

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23069.190157/2023-23

2. Descrição da necessidade

A contratação objeto do presente estudo visa proporcionar o fornecimento de ração (irradiada e comum) e maravalha, imprescindíveis para atender às necessidades nutricionais dos animais mantidos nos biotérios de criação e experimentação da Universidade, e garantir o seu bem-estar e qualidade, fatores importantes para o sucesso das pesquisas nas quais eles são utilizados. É importante ressaltar também que a aquisição desses insumos atende às exigências do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal (Concea), descritas em suas resoluções normativas. A relação de itens e quantidades, bem como justificativas dos solicitantes constam nos documentos presentes nos anexos deste estudo. Apesar de necessária, só será efetivamente executada após disponibilização e indicação de recursos orçamentários suficientes para a contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório	Renato de Souza Abboud

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é a aquisição de maravalha e de insumos para alimentação de animais de biotérios (ração), conforme planilha anexa ao presente estudo, atentando-se para a necessidade de atendimento à marca especificada para as rações dos roedores, conforme justificativas constantes nos anexos.

4.1 Itens

4.1.1 RAÇÃO PELETIZADA CR-1 PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS – IRRADIADA – MARCA NUVILAB - Marca NUVILAB - COMPOSTA DE:

Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico cloreto de sódio, óleo vegetal, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT.

- NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DO PRODUTO:

Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (min.) 220 g/kg - Extrato Etéreo (min.) 50 g/kg - Material Mineral (max.) 90 g/kg - Matéria Fibrosa (max.) 70 g/kg - Cálcio (min-máx.) 10 a 14 g /kg - Fósforo (min.) 6.000 mg/kg.

- SUPLEMENTAÇÃO POR QUILO NÃO MENOS QUE:

VITAMINAS:

Vitamina A (mín) 13.000 UI/kg; vitamina D3 (mín) 2.000 UI/kg; vitamina E (mín) 34UI/kg; vitamina K3 (mín) 3 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5 mg/kg; vitamina B2 (mín) 6 mg/kg; vitamina B6 (mín) 7 mg/kg; vitamina B12 (mín) 22 mcg/kg; niacina (mín) 60 mg/kg; ácido pantotênico (mín) 21 mg/kg; ácido fólico (mín) 1 mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg/kg; colina (mín) 1.900 mg/kg. -
MINERAIS:

Sódio (mín) 2.700 mg/kg; ferro (mín) 50 mg/kg; manganês (mín) 60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo

(mín) 2 mg/kg; selênio (mín) 0,05 mg/kg, cobalto (mín) 1,5 mg/kg; flúor (max) 60 mg/kg.

Aminoácidos: Lisina (mín) 12 g/kg; metionina (mín) 4.000 mg/kg. Aditivos: BHT 100 mg/kg.

- Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento, alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação. Dose de Irradiação: 10 kgy. - Não conter eventuais substitutivos.
- Validade de 6 meses.

4.1.2 RAÇÃO PELETIZADA CR-1 PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS – MARCA NUVILAB - Marca NUVILAB - COMPOSTA DE:

Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina

B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT.

- NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DO PRODUTO:

Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (min.) 220 g/kg - Extrato Etéreo (min.) 50 g/kg - Material Mineral (max.) 90 g/kg - Matéria Fibrosa (max.) 70 g/kg - Cálcio (min-máx.) 10 a 14 g/kg - Fósforo (min.) 8.000 mg/kg.

- SUPLEMENTAÇÃO POR QUILO NÃO MENOS QUE:

VITAMINAS:

Vitamina A 13.000 UI/kg; Vitamina D3 (mín) 2.000 UI/kg; vitamina E (mín) 34 UI/kg; vitamina K3 (mín) 3 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5 mg/kg; vitamina B2 (mín) 6 mg/kg; vitamina B6 (mín) 7 mg/kg; vitamina B12 (mín) 22 mcg/kg; niacina (mín) 60 mg/kg; ácido pantotênico (mín) 20 mg/kg; ácido fólico (mín) 1 mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg/kg; colina (mín) 1.900 mg/kg.

MICROELEMENTOS MINERAIS:

Sódio (mín) 2.700 mg/kg; Ferro (mín) 50 mg/kg; manganês 60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo (mín) 2 mg/kg; selênio (mín) 0,05 mg/kg; cobalto (mín) 1,5 mg/kg. Flúor (máx) 80 mg/kg.

AMINOÁCIDOS: 4.000 mg/kg. ADITIVOS: BHT 100 mg/kg.

- Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento, alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação.
- Não conter eventuais substitutivos.
- Validade de 6 meses.

4.1.3 MARAVALHA DE PINUS

ELLIOTTII - Saco de 5Kg

- Branca, sem pó, sem contaminantes químicos, sem odor, madeira enfiada (seca em forno a temperatura de 130°C) com espessura específica para animais transgênicos e imunodeficientes de laboratórios (no máximo 1mm).
- Embalagem em saco de rafia duplo, com alta impermeabilidade, impedindo a umidade do produto. Poderá ser autoclavada ou irradiada. - Teor de umidade médio: 12,4%
- Coeficiente de variação: 0,9%

Para a maravalha deverá ser enviada uma amostra prévia para análise pela Unidade na qual será utilizada, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência desta contratação.

4.2 Entrega

As entregas deverão acontecer de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Instituição, e nos endereços indicados no "Anexo I-B - locais de entrega". **A solicitação do material será encaminhada pelo Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, via e-mail, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.**

4.3 Critérios e práticas de sustentabilidade

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União, identificouse categorias principais de materiais e, considerando possuir itens desta contratação abrangidos no Guia, serão incluídas recomendações propostas no Termo de Referência.

4.4 Modalidade de licitação

Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de

especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, pois há necessidades de contratações frequentes, embora a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.5 Margens de preferência

Em atendimento ao Decreto no 8.538/2015 e Lei Complementar no 123/2006, procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto). Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538 /15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

Os itens que se configuram como beneficiários da Margem de Preferência encontram-se no anexo

Planilha final.

4.6 Critérios de disputa do pregão eletrônico

Para estabelecimento dos critérios de disputa do pregão eletrônico, entendeu-se por decidir uma matriz de cálculo, conforme abaixo, em um caráter conservador do princípio de economicidade nas licitações realizadas no âmbito da Universidade Federal Fluminense para o ano corrente, podendo ser reavaliada tal estimativa.

Em relação ao modo de disputa Aberto-Fechado, recomenda-se a sua utilização para licitações onde o provável grupo de licitantes seja limitado ou restrito, ou outro critério relevante, após avaliação nos Estudos Preliminares.

Os valores e modo de disputa estão estabelecidos no anexo Planilha Final.

5. Levantamento de Mercado

A descrição dos itens relacionados foi definida pelos técnicos da área, responsáveis pela gestão dos biotérios, no intuito de atender condições mínimas e alimentação adequadas que não afetem a saúde, o bem-estar e os resultados das pesquisas. Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração no momento.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de insumos para alimentação e manutenção de animais de laboratório para atender às demandas dos biotérios localizados na Universidade, conforme especificações e quantitativos relacionados no anexo do presente estudo, através de sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses. Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratação futuros para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajosa sua continuidade. A contratação se dará de acordo com a necessidade da unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado por cada fiscal. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão baseadas no consumo médio das rações comum e irradiada, e da maravalha, dos últimos 12 (doze) meses na Universidade e descritas na tabela abaixo.

	Item	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	RAÇÃO PELETIZADA CR-1 PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS - IRRADIADA	Saco em 20kg	260
2	RAÇÃO PELETIZADA CR-1 PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS	Saco com 20kg	520
3	Maravalha de Pinus Elliottii	Saco com 5kg	1.300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 351.582,40

O valor estimado da contratação é de R\$ 351.582,40 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam nos anexos do presente estudo.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa 65 /2021/SEGESME, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não foi parcelado, considerando entender-se o item como sendo a menor parcela identificada como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual. A sua divisão em mais itens iguais resultaria em mais contratos a serem gerenciados pela instituição, para o mesmo objeto, gerando mais custos operacionais para sua gestão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi incluída no PGC do ano de 2024 e está alinhada com os objetivos da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir desta contratação serão atendidas as obrigações contidas nas resoluções normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), no que diz respeito ao uso ético e bem-estar dos modelos animais de laboratório criados e utilizados na Universidade. Além disso, contribuir para a qualidade dos resultados obtidos nas pesquisas envolvendo o uso desses modelos animais.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente da UFF para a contratação do objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO MARQUES MORAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 22:08:16.